

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 3.333, DE 2023

Dispõe sobre a designação do Município de Ipatinga como a Capital Nacional do Aço e autoriza a instituição do Plano Nacional de Política para o Aço.

Autora: Deputada ROSÂNGELA REIS

Relator: Deputado JORGE GOETTEN

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.333/23, de autoria da nobre Deputada Rosângela Reis, confere ao Município de Ipatinga, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Aço, institui o Dia Nacional do Aço, a ser celebrado anualmente em 29 de abril, e autoriza a instituição do Plano Nacional de Política para o Aço, ouvidos a sociedade civil organizada, os representantes da indústria siderúrgica e os Estados e Municípios produtores de aço, por meio de seus representantes do Poder Executivo. Nos termos do art. 3º da proposição, constitui objetivo do Plano o fortalecimento da indústria do aço no Brasil a partir da definição de prioridades de investimentos nas áreas de infraestrutura, capacitação profissional, promoção comercial e turística e pesquisa e desenvolvimento tecnológico, entre outras, com preferência para Ipatinga e a Região Metropolitana do Vale do Aço.

Na justificação do projeto, a ilustre Autora registra que sua iniciativa tem o objetivo de ratificar a relevância econômica do aço para o Município de Ipatinga, além de possibilitar a atração de investimentos para a Região Metropolitana do Vale do Aço, na qual está inserido como principal cidade. A seu ver, a aprovação do projeto em tela deverá fortalecer o papel de



□

Ipatinga como um importante centro para a indústria do aço no Brasil, incentivando o desenvolvimento econômico, a geração de empregos e a atração de investimentos para a região.

Ressalta que, adicionalmente, a proposição sob comento também autoriza o Poder Executivo a elaborar um plano estratégico para incentivar a produção de aço, que englobará desde a infraestrutura até o desenvolvimento da mão-de-obra especializada para o setor. Em suas palavras, esse Plano poderá ser elaborado em conjunto com o setor privado, bem como com representantes do Poder Executivo das esferas municipal e estadual, profundos conhecedores das peculiaridades das regiões produtoras. Esclarece que não se atribuem competências específicas a Estados e Municípios porque, em sua opinião, não compete a lei federal dispor sobre atribuições desses entes federados.

Lembra que a cidade de Ipatinga tem uma longa tradição na indústria do aço e desempenha um papel fundamental na economia do Estado de Minas Gerais e do Brasil como um todo. Em seu ponto de vista, as medidas constantes do projeto em pauta não apenas fortalecerão a identidade e a imagem de Ipatinga como referência na indústria do aço, mas também contribuirão para a atração de investimentos, o fomento à inovação tecnológica e o desenvolvimento do segmento no Brasil.

O Projeto de Lei nº 3.333/23 foi distribuído, em 01/08/23, pela ordem, às Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nesta última para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em regime de tramitação ordinária. Encaminhada a matéria ao nosso Colegiado em 02/08/23, foi inicialmente designado Relator, em 07/08/23, o eminente Deputado Pompeo de Mattos. Posteriormente, em 21/03/24, recebemos a Relatoria. Não se lhe apresentaram emendas até o final do prazo regimental a tanto destinado, em 17/08/23.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XXVIII, do Regimento Interno.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

A siderurgia brasileira é das mais pujantes do mundo. De acordo com dados do Instituto Aço Brasil, em 2022, 31 usinas siderúrgicas, administradas por 11 grupos empresariais, produziram 34,1 milhões de toneladas de aço bruto e 31,5 milhões de toneladas de produtos siderúrgicos. Nada menos de 8,6 milhões de toneladas destes produtos foram exportadas liquidamente – isto é, descontadas as importações – para mais de 100 países, com contribuição de US\$ 6,0 bilhões para o saldo de nossa balança comercial, além de mais 2,4 milhões de toneladas exportadas indiretamente, na composição final de bens.

Minas Gerais é o Estado que mais produziu aço no País. Ao longo de 2022, foram 10,1 milhões de toneladas de aço bruto produzidos pela siderurgia mineira, o que equivale a 29,8% da produção nacional. Na produção de semiacabados e laminados, Minas também se sobressaiu. Foram 9,5 milhões de toneladas fabricadas no Estado, o que representa 30,1% da produção brasileira.

A cidade de Ipatinga ocupa lugar de destaque no panorama da siderurgia brasileira. É lá que se construiu a primeira usina da Usiminas – Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais, em 1962. Unidade que tem sido responsável pela criação de aços de alto valor agregado para produtos como automóveis, mais seguros e com menor impacto ambiental e para instalação de torres de energia eólica e solar, entre outras aplicações, a Usina de Ipatinga produz cerca de 4,5 milhões de toneladas de aço por ano, mais de 13% de toda a produção nacional.

Além de gerar mais de 6,5 mil empregos diretos, a Usina de Ipatinga vive, neste momento, importante processo de modernização, com a reforma e a retomada das atividades do alto-forno 3. Com investimentos totais de R\$ 2,7 bilhões, a obra vai permitir a otimização da produção na planta, bem como melhorias no tratamento ao meio ambiente, com a redução de gases de efeito estufa.



Vê-se, portanto, que Ipatinga está indissolivelmente ligada ao aço. Assim, a concessão à cidade do título de Capital Nacional do Aço é absolutamente justa, por reconhecer a importantíssima contribuição do Município para a siderurgia brasileira.

Estamos igualmente de acordo com a proposta de criação do Dia Nacional do Aço. Cremos que se deve incluir no calendário oficial uma data alusiva ao setor siderúrgico brasileiro, uma das marcas de nosso desenvolvimento econômico e social.

Somos igualmente favoráveis à autorização da instituição do Plano Nacional de Política para o Aço, ouvidos a sociedade civil organizada, os representantes da indústria siderúrgica e os Estados e Municípios produtores de aço, por meio de seus representantes do Poder Executivo. A nosso ver, o setor siderúrgico é dos mais relevantes para a indústria brasileira, pela geração de divisas, criação de empregos e por representar fonte de desenvolvimento tecnológico. Nessas condições, cabe, realmente, ao governo elaborar um plano que defina as prioridades de investimentos nas áreas de infraestrutura, capacitação profissional, promoção comercial e turística e pesquisa e tecnologia, como preconizado na proposição sob exame.

Por todos os motivos expostos, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 3.333, de 2023**.

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado JORGE GOETTEN
Relator

2024_4029

